



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de Abril de 2010



Série

Número 62

## Sumário

### TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

#### **Aviso n.º 2/2010**

Declara não requerer procedimento jurisdicional relativo às infracções indicadas no relatório n.º 16/2007-FS/SRMTC.

### SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

#### **Aviso**

Procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade de apoio e assessoria técnica jurídica, do mapa de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

#### **Aviso**

Procedimento concursal comum para a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade de apoio e assessoria técnica jurídica, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

### SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### **Aviso**

Autoriza a celebração de contrato de trabalho com ANACATARINASOUSASILVAAGUIAR, em funções públicas por tempo indeterminado em funções públicas.

**TRIBUNALDE CONTAS - SECÇÃO REGIONALDA  
MADEIRA**

**Aviso n.º 2/2010**

Para efeitos do disposto no art.º 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional relativamente às infrações indiciadas no Relatório de Auditoria, pelo que o órgão de direcção, superintendência ou tutela sobre o visado poderá exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Número do processo	Relatório	Entidade auditada
06/07-Aud/FS	16/2007-FS/SRMTC	Centro de Segurança Social da Madeira

Funchal, 5 de Março de 2010

A SUB-DIRECTOR-GERAL, Ana Mafalda Morbey Affonso

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

**Aviso**

1 - Autorizado, no respeito pela regra do não aumento líquido do número de trabalhadores, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, conforme Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 30 de Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade de apoio e assessoria técnica jurídica, do mapa de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por despacho de 23 de Dezembro de 2009, que reconheceu a necessidade de preenchimento dos postos de trabalho em causa.

1.2 - Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - O local de trabalho será na Direcção de Serviços Laborais da Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em Rua de João Gago, n.º 4 -1.º andar -9000-071 Funchal.

4 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da

categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 - Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira técnica superior, apoio e assessoria técnica jurídica, funções de consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos no âmbito das respectivas atribuições e competências da Direcção Regional do Trabalho;

6 - Requisitos de admissão:

6.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os requisitos gerais e especiais até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.2 - O nível habilitacional exigido é a licenciatura em Direito, por tratar-se de funções com o grau de complexidade 3, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propões desempenhar;
- f) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

6.4 - Requisitos especiais: Licenciatura em Direito.

7 - Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e da Vice-Presidência do Governo Regional, nos termos e para efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 - Período experimental -decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9 - Formalização da candidatura:

9.1 - Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente

- apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, II Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer no Departamento Recursos Humanos da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal, com telefone n.º 291 203 800 e fax n.º 291 237 691.
- 9.2 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
- 9.3 - A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 9.4 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal.
- 9.5 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 9.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 10 - Métodos de selecção:
- 10.1 - Prova de conhecimentos (PC)
- 10.2 - A prova de conhecimentos (PC) é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 2 horas e incidirá sobre as seguintes Temáticas:
- Organização e funcionamento da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
  - Organização e funcionamento da Direcção Regional do Trabalho;
  - Código do Procedimento Administrativo;
  - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
  - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
  - Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
  - Código do Trabalho;
  - Regulamentação do Código do Trabalho;
- 10.3 - Entrevista Profissional de Selecção (EPS)
- 10.4 - A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ao abrigo do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 10.5 - As ponderações a utilizar para cada método de avaliação são as seguintes:
- Prova de conhecimentos (PC) -70%
  - Entrevista Profissional de Selecção (EPS)-30%
- 10.6 - Legislação:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2009/M, de 8 de Janeiro;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, 9 de Julho;
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
  - Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
  - Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho;
  - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
  - Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;
  - Lei n.º 105/2009 de 14 de Setembro;
- 11 - Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A publicitação dos resultados obtidos consta da lista unitária, ordenada alfabeticamente, que será afixada nos Serviços da Direcção Regional do Trabalho.
- 12 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
- 13 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 14 - Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida nos métodos de selecção -Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.
- 15 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 - Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos constam de actas do júri, as quais nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.

17 - Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério do candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional na área relacionada com o posto de trabalho a que se candidata.

18 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Trabalho, em Rua de João Gago n.º 4 -1.º Andar -9000- 071 Funchal, e publicitadas na página electrónica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Direcção Regional do Trabalho, no endereço <http://www.srrh-recursoshumanos.pt/drt.html>

19 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II Série do JORAM, disponibilizado aviso na página electrónica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e, extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

20 - Foi designado o seguinte júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola, Subdirector Regional do Trabalho.

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal: Dr.ª Lígia de Oliveira Neves Capontes, Técnica Superior;  
- 2.º Vogal: Dr.ª Ana Cristina de Sena Camacho, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Dr. Afonso Valentim Franco, Técnico Superior;  
- 2.º Vogal: Dr. João Miguel de Gouveia Moreira, Técnico Superior

21 - Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovado através de declaração onde conste o grau de deficiência.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 26 de Março de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

#### Aviso

1 - Autorizado, no respeito pela regra do não aumento líquido do número de trabalhadores, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, conforme Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 30 de

Dezembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na área de actividade de apoio e assessoria técnica jurídica, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2009/M, de 23 de Fevereiro, foi obtida autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, por despacho de 23 de Dezembro de 2009, que reconheceu a necessidade de preenchimento dos postos de trabalho em causa.

1.2 - Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, por a mesma não se encontrar constituída.

2 - Lei aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - O local de trabalho será no Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em Rua da Alegria, Edifício Alegria 31-2.º F -9004-544 Funchal .

4 - Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 - Caracterização do posto de trabalho: os trabalhos a desenvolver incidem sobre tarefas inerentes à carreira técnica superior, apoio e assessoria técnica jurídica, funções de consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos no âmbito das competências e atribuições do Serviço Regional de Resolução Voluntária dos Conflitos de Trabalho, bem como realizar outras tarefas especializadas relacionadas com a sua área de formação básica e suscitadas pela acção das Comissões de Conciliação e Arbitragem denominado CCA;

6 - Requisitos de admissão:

6.1 - Poderão candidatar-se os indivíduos com ou sem vínculo à Função Pública, que satisfaçam os requisitos gerais e especiais até o termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.2 - O nível habilitacional exigido é a licenciatura em Direito, por tratar-se de funções com o grau

- de complexidade 3, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 6.3 - Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propões desempenhar;
  - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- 6.4 - Requisitos especiais: Licenciatura em Direito.
- 7 - Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir a actividade na administração pública e obtidos os pareceres favoráveis da Secretaria Regional do Plano e Finanças e da Vice-Presidentência do Governo Regional, nos termos e para efeitos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são admitidas candidaturas de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 8 - Período experimental -decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá a duração de 240 dias, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
- 9 - Formalização da candidatura:
- 9.1 - Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, II Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer no Departamento Recursos Humanos da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal, com telefone n.º 291 203 800 e fax n.º 291 237 691.
- 9.2 - Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conta a identificação da relação jurídica de emprego público
- previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, caso o candidato se encontre nesta situação.
- 9.3 - A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até ao termo do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 9.4 - As candidaturas deverão ser dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal.
- 9.5 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 9.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 10 - Métodos de selecção:
- 10.1 - Prova de conhecimentos (PC)
- 10.2 - A prova de conhecimentos (PC) é escrita e realizada em suporte de papel, reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, directamente relacionados com as exigências da função. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. Terá a duração de 2 horas e incidirá sobre as seguintes Temáticas:
- Organização e funcionamento da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
  - Organização e funcionamento do Serviço Regional de Resolução Voluntária dos Conflitos de Trabalho;
  - Código do Procedimento Administrativo;
  - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
  - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
  - Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas;
  - Código do Trabalho;
  - Regulamentação do Código do Trabalho.
- 10.3 - Entrevista Profissional de Selecção (EPS).
- 10.4 - A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ao abrigo do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 10.5 - As ponderações a utilizar para cada método de avaliação são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC) -70%
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) -30%

## 10.6 - Legislação:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2009/M, 8 de Janeiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 45/2006/M, de 24 de Agosto;
- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
- Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
- Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro;
- Lei n.º 105/2009 de 14 Setembro;

11 - Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos consta da lista unitária, ordenada alfabeticamente, que será afixada nos Serviços da Direcção Regional do Trabalho.

12 - Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 - Ordenação final: a ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento resultará da classificação obtida nos métodos de selecção - Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

15 - Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 - Critérios de avaliação: os parâmetros de avaliação dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos constam de actas do júri, as quais nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão facultadas aos candidatos, desde que as solicitem.

17 - Critérios de preferência em caso de igualdade de valoração: em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério do candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional na área relacionada com o posto de trabalho a que se candidata.

18 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Trabalho, em Rua de João Gago n.º 4 -1.º Andar -9000- 071 Funchal, e publicadas na página electrónica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Direcção Regional do Trabalho, no endereço.

<http://www.srrh-recursoshumanos.pt/drt.html>

19 - Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na II Série do JORAM, disponibilizado aviso na página electrónica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e, extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

20 - Foi designado o seguinte júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

## Presidente:

- Dr. João Miguel de Gouveia Moreira, Presidente do Serviço Regional de Resolução Voluntária dos Conflitos de Trabalho.

## Vogais efectivos:

- 1.º Vogal: Dr. Afonso Valentim Franco, Técnico Superior;
- 2.º Vogal: Dr.ª Ana Cristina de Sena Camacho, Técnica Superior.

## Vogais suplentes:

- 1.º Vogal: Dr. António Augusto Gonçalves da Silva -Técnico Superior.
- 2.º Vogal: Dr.ª Sandra Isabel Santos Cruz Ladeira, Técnica Superior.

21 - Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovado através de declaração onde conste o grau de deficiência.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 26 de Março de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL****Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 31/03/2010:

- foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com ANA CATARINA SOUSA SILVA AGUIAR, sujeito a um período experimental de 240 dias, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, na categoria/carreira de Técnico Superior, na área de economia, ficando a trabalhadora posicionada na 3.ª posição, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 31 de Março de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)